



**PARECER N.º 017/2018 - CJR
DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018 DE 16 DE FEVEREIRO
DE 2018.**

I - EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA MATERIA EM EXAME

De autoria do PODER EXECUTIVO, o Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo ALTERAR O ART. 2º DA LEI Nº 66/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016 DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS DOS SERVIÇOS DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE.

O Projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça e redação, para ser analisado quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR

Esgotadas as discussões, foi este Vereador designado para, na qualidade de Relator, opinar sobre a matéria.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto de Lei atende aos dispositivos legais nos seguintes aspectos: constitucional, legal e jurídico.

III - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, somos **favoráveis** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**. SEM QUALQUER DESTAQUE.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Poranga em 19 de fevereiro de 2018.


CÍCERO ALVES DE ASSUNÇÃO

Relator


ISRAEL MELO DA SILVA

Presidente


JORGE GOMES ALVES

Membro



PARECER N.º 007/2018 - CFO

**DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018 DE 16
DE FEVEREIRO DE 2018.**

I - EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA MATERIA EM EXAME

De autoria do PODER EXECUTIVO, o Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo ALTERAR O ART. 2º DA LEI Nº 66/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016 DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS DOS SERVIÇOS DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE.

O Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, para ser analisado quanto aos aspectos constitucional, legal e contábil, nos termos do artigo 48 do Regimento Interno.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR

Esgotadas as discussões, foi este Vereador designado para, na qualidade de Relator, opinar sobre a matéria.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto de Lei atende aos dispositivos legais nos seguintes aspectos: constitucional, legal e contábil.

III - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

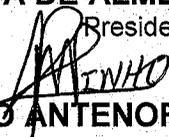
Diante do exposto, somos **favoráveis** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018. SEM QUALQUER DESTAQUE.**

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Poranga em 19 de fevereiro de 2018.

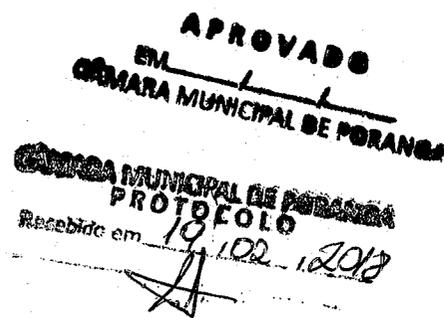

LIDUINA MARIA PINHO ARAUJO
Relator


JEOVA DE ALMEIDA CHAVES
Residente


RAIMUNDO ANTENOR MARINHO PINHO
Membro



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



MENSAGEM Nº 03/2018, 16 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, enviar-lhe para apreciação e aprovação de Projeto Complementar de Lei Nº 03/2018, de 19 de fevereiro de 2018, que acompanha a presente Mensagem, de relevante interesse público e em apreciação em caráter de urgência, imprescindível para o implemento das condições jurídicas e fáticas necessárias do desempenho dos serviços públicos municipais pela a Administração do Município de Poranga.

Trata-se do Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre Alteração o Art. 2º da Lei Nº 66/2016 de 06 de abril de 2016 do incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas dos serviços do Agente de Combate as Endemias-ACE.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o regime de urgência, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga/Ce, 16 de fevereiro de 2018.

CÁRLISSON ÉMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



APROVADO
EM 20.02.2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018, DE 16 de fevereiro de 2018.

Altera o Art. 2º da Lei Nº 66/2016 de 06 de abril de 2016 do incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas dos serviços do Agente de Combate as Endemias-ACE

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PORANGA, Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE PORANGA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo financeiro por produtividade aos Agentes de Combate as Endemias do Município de Poranga.

Art. 2º - O incentivo financeiro terá o valor de 100% (cem por cento), do valor repassado PELO Fundo Nacional de Saúde -FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, do recurso destinado ao Bloco de Vigilância a Saúde conforme quantitativo Máximo de ACE estipulado pelo Ministério da Saúde com auxílio da Assistência Financeira Complementar da União, e será estendida a todos os Agentes de Combate as Endemias em exercício no Município, e ou a qualquer servidor que esteja em pleno exercício da função de ACE, contudo sem gerar vinculo empregatício.

Art. 3º - Será concedido também incentivo Financeiro quando repassado em forma de incentivo Adicional da Assistência Financeira Complementar em parcela única aos Agentes de Combate as Endemias-ACE.

Parágrafo Único - O incentivo financeiro no percentual fixado no art 2º, desta Lei, será concedido mediante ao cumprimento do Termo acordado entre os ACE e o Poder Executivo Municipal. (Termo em Anexo)

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão por conta dos recursos do Bloco de Vigilância à Saúde da Assistência Financeira Complementar e serão registrados em conformidade com as dotações já existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - revogam - se as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA/CE, 16 de fevereiro de 2018.

Carlisson Emerson Araujo da Assunção
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poranga, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, AUTORIZA, a publicação e a divulgação mediante afixação nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Poranga, Secretarias Municipais, e em demais locais de amplo acesso público, para publicação e divulgação em 16/02/2018, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, da Lei Municipal n.º 66/2016, de 18/02/2018, que altera o incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas dos serviços do Agente de Combate as Endemias-ACE

Gabinete do Prefeito Municipal de Poranga Ceará, em 18 de fevereiro de 2018

CARLISSON EMERSON ARAUJO DA ASSUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL